



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 152/2024

Miraselva, 23 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Luiz Carlos Maetiasi, em sessão ordinária realizada no dia 22 de abril, dirigimo-nos respeitosamente para requerer a Vossa Excelência a instalação de placas indicativas nas ruas e esquinas dos quarteirões de todas as regiões do município, indicando o nome da respectiva via.

Ressalta-se que, conforme informações da Agência Estadual de Notícias, esse modelo de sinalização aprimora a mobilidade e o deslocamento de pessoas, bem como garante a eficiência e a segurança do sistema viário para os usuários das vias urbanas e rurais, auxiliando-os a atingir os destinos pretendidos, com ampla facilidade. Destaca-se, portanto, que a instalação desses instrumentos propiciará a devida orientação de munícipes e responsáveis pelos serviços postais, além de indivíduos que adentram à cidade e desconhecem o mapa local.

Caso a Administração Pública Municipal considere o investimento elevado, sugestionamos um meio de expandir o projeto de implantação das placas: celebração de uma espécie de Parceria Público Privado, caso esta proposição atenda aos ditames jurídicos e legais. A intenção é que empresários interessados em divulgar o seu empreendimento custeiem parte do valor destinado à confecção do material, com a promessa de terem a sua logo e informações adicionais anexadas nos mesmos postes que as placas, sendo esta uma importante ferramenta mercadológica.

Aproveitamos o ensejo para sugerir a Vossa Excelência que, em paralelo ou em uma nova etapa no programa de aperfeiçoamento da sinalização viária de Miraselva, determine a confecção de instrumentos indicativos que direcionem os motoristas aos cartões postais do município, a exemplo do novo centro cívico, da Praça Antônio da Costa Janeiro, da Vila Rural, da Área de Lazer e da Paróquia São José Bento Cottolengo. Menciona-se ainda o Hospital Municipal João Juliani, a Unidade Básica de Saúde (UBS), a Estação Rodoviária e a Delegacia.

Por fim, solicitamos que, em um eventual acato da presente demanda, Vossa Excelência providencie a aquisição de placas refletivas para iluminação noturna, tendo em vista a melhora na visibilidade dos condutores que trafegam à noite. Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de distinta consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO
MIRASELVA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 241, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

✉ camara@miraselva.pr.gov.br